



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5717	Publicação Diária	Quinta-feira, 12 de março de 2026
------------	---------	-------------------	-----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 280 DE 10 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Juliana Rufino Orthmeyer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI n.º 19.009.039498/2026-96 e 19.009.046730/2026-42,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 396656 - JULIANA RUFINO ORTHMEYER
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU02-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: 17803814
- f) NÚMERO SEI: 19.009.039498/2026-96
- g) DATA VIGÊNCIA: 02/03/2026
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 289 DE 12 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Institui Menção Honrosa “Mulheres que Inspiram Londrina” por ocasião do Dia Internacional da Mulher – 08 de Março.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a mulher é a base fundamental da família e da sociedade, atuando ativamente como líderes, educadoras e agentes de mudança da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Menção Honrosa “**Mulheres que Inspiram Londrina**”, a ser outorgada anualmente pelo Chefe do Poder Executivo, por ocasião das celebrações do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A Menção Honrosa destina-se a reconhecer e homenagear, a cada ano, mulheres que tenham se destacado por relevantes serviços prestados ao Município, especialmente nas áreas social, educacional, cultural, científica, empresarial, comunitária, assistencial ou em quaisquer outras atividades que contribuam significativamente para o desenvolvimento da sociedade londrinense.

Art. 3º A homenagem será concedida pelo Chefe do Poder Executivo de ofício ou mediante proposta de qualquer entidade pública ou privada.

Art. 4º As indicações deverão ser acompanhadas de justificativa circunstanciada, contendo histórico da atuação da indicada e a descrição dos serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 5º A escolha das homenageadas será realizada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser precedida de análise por comissão designada por ato próprio.

Art. 6º A entrega da Menção Honrosa poderá ocorrer em sessão solene realizada no Gabinete do Prefeito, em evento oficial ou em qualquer outro local ou ocasião definidos pela Administração, preferencialmente no mês de março de cada ano.

Art. 7º A Menção Honrosa poderá ser materializada por meio de diploma, placa comemorativa ou outra forma de homenagem, contendo o nome da homenageada e a descrição sintética do reconhecimento concedido.

Parágrafo único. As concessões disciplinadas neste decreto serão registradas em livro próprio, denominado Livro Tombo de Homenagem às “Mulheres que Inspiram Londrina”, que será assinado pela homenageada e ficará sob a custódia do Gabinete do Prefeito

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 12 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA SMTER-GAB Nº 2, DE 11 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de expediente da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (SMTER) no dia **18 de março de 2026**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 10, III, do Regimento Interno da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda SMTER, aprovado pelo Decreto nº 593 de 22 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a realização da **Feira Regional de Empregos Conecta Norte 2026**, promovida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em parceria com os municípios da região, a ser realizada no dia **18 de março de 2026**, das **8h às 16h**;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.029.049116/2026-02,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, no dia **18 de março de 2026**, em razão da realização da **Feira Regional de Empregos Conecta Norte 2026**, o atendimento ao público na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (SMTER) ficará suspenso, permanecendo em funcionamento **apenas o atendimento da Sala do Empreendedor, no horário das 8h às 13h**.

Art. 2º O atendimento regular da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será **retomado normalmente no dia 19 de março de 2026**.

Parágrafo único. Esta Portaria aplica-se a todos os servidores lotados na SMTER, excetuando-se aqueles que estiverem designados para atuação no evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de março de 2026. César Augusto Pifer Makiolke, Secretário Municipal do Trabalho Emprego e Renda

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0013/2026,

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0013/2026**, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução e tecnologia informatizada para gestão, operacionalização e controle das margens consignáveis facultativas dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas e conselheiros tutelares titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, a título oneroso. Valor máximo da licitação: R\$885.458,64. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 12 de março de 2026. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA. PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - N.º PGE/SMGP-0031/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0031/2026 (COMPRASGOV n.º 90.031/2026)**, objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de fórmula pediátrica para atendimento a ordem judicial, fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais**. Valor máximo da licitação: R\$ **R\$ 4.806.794,90**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 11 de março de 2026. SÉRGIO WILLIAN COSTA BECHER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0097/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0003/2026

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.782.733/0003-00

REPRESENTANTE: Renata Casagrande Galiotto

QUADRO SOCIETÁRIO: Renata Casagrande Galiotto (sócia-administradora) e Patrícia Candido Franco Rosolen

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.361,20

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042934/2026-14

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0098/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0003/2026

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0005-80

REPRESENTANTE: Letícia Machado Villadouro

QUADRO SOCIETÁRIO: Andre Clark Juliano (presidente), Artur de Barros Avancine (diretor), Frederico de Aguiar Oldani (diretor), Flávia de Lima Carvalho (diretor), Luiz Augusto de Lima e Silva Filho (diretor), Renan de Almeida Havelha (diretor).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 17.037,00

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042935/2026-69

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0099/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0003/2026

CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 13.485.130/0001-03

REPRESENTANTE: Marcelo Ramos Amâncio

QUADRO SOCIETÁRIO: Alexandre Magno Barea (sócio-administrador)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 3.099,60

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042936/2026-11

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0100/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0003/2026

CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA

CNPJ: 29.032.903/0001-36

REPRESENTANTE: Regiane Rodrigues Braga

QUADRO SOCIETÁRIO: Regiane Rodrigues Braga (sócia-administradora)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.264,35

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042944/2026-50

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0003/2026

CONTRATADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0005-20

REPRESENTANTE: José Paulo Gesser

QUADRO SOCIETÁRIO: José Paulo Gesser (sócio-administrador) e JL Participações Ltda.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.361,20

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042951/2026-51

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0335/2025

PREGÃO Nº: 0193/2025

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

REPRESENTANTE: Maicon Cordova Pereira

SÓCIO(S): ANACLETO FERRARI, ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI, GABRIELA VITORIA FERRARI, THIAGO ANDRE FERRARI

CNPJ: 00.802.002/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 59.844,94 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina

PROCESSO SEI Nº: 19.008.044889/2026-32

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0108/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0335/2025

PREGÃO Nº: 0193/2025

DETENTORA DA ATA: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

REPRESENTANTE: Paulo Cesar Veiga

SÓCIO(S): RICHARD REIS FARIAS

CNPJ: 05.216.859/0001-56

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 25.297,50 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina

PROCESSO SEI Nº: 19.008.045891/2026-29

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0335/2025

PREGÃO Nº: 0193/2025

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

REPRESENTANTE: Lara Cardoso Machado

SÓCIO(S): Lara Cardoso Machado

CNPJ: 24.586.988/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 71.641,95 (setenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina

PROCESSO SEI Nº: 19.008.045907/2026-01

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0335/2025

PREGÃO Nº: 0193/2025

DETENTORA DA ATA: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME

REPRESENTANTE: Paula Florisbela Lazarin da Silva

SÓCIO(S): NILTON CEZAR VALENSOLA

CNPJ: 10.692.852/0001-40

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 68.087,50 (sessenta e oito mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina

PROCESSO SEI Nº: 19.008.045964/2026-82

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.037025/2025-11

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0159/2025 - 16579851 - SEI 19.008.161548/2025-40

Fica a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72 **NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverão ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.037025/2025-11**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0004/2023. CONTRATO Nº SMGP – 0020/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 174/2023. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção Advertência. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: MAIS ESTÁGIOS LTDA. CNPJ: 28.306.309/0001-23.

O processo PAP/SMGP-174/2023 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.025.087434/2023-51, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

CONTRATO Nº SMGP-0024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0276/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0014/2025

CONTRATADA: AXPV TERAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

REPRESENTANTE: Flávio Alberto Bazzoni

CNPJ: 10.949.562/0001-30

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **360 (trezentos e sessenta)** dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

VALOR: R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões quinhentos mil reais).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação, sob regime de empreitada global tipo menor preço, a **Execução das obras de Duplicação da Av. Saul Elkind - trecho 02 (entre rua Luiz Leoni e PR-445) – Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas**. A empresa responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042581/2026-52

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0438/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0020/2025

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

REPRESENTANTE: Renata Nunes Ferreira

SÓCIO(S): João Márcio Oliveira Ferreira e Rodrigo Mantovani

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: O objeto a ser contratado é a prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de "postos de combustíveis" para o fornecimento de combustíveis para o município de Londrina, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), o que representa aproximadamente **0,17%** do valor inicial atualizado do contrato e 25% do item gasolina para a Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/21.

PROCESSO SEI Nº: 19.028.014491/2026-33

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ARP 0134/2024 FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME

ARP 0135/2024 GRÁFICA E EDITORA DALLAS LTDA

ARP 0136/2024 GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0037/2023**MODALIDADE Nº: PG/SMGP-0043/2024****OBJETO DAS ATAS:** O objeto da presente ata é a eventual aquisição de IMPRESSOS por meio de Registro de Preços para unidades da Autarquia Municipal Saúde.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 02/2025 a 01/2026, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 08/01/2026.****PROCESSO SEI Nº:** 19.008.032027/2026-67**DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2026

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0001/2026**ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI-(19.008.227779/2025-23)****1. DADOS GERAIS****1.1. Objeto:** Prestação de serviço de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina - Eli Vive I B.**1.2. Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº 17418003;**1.3. Agente de contratação:** Ronaldo Ribeiro dos Santos**1.4. Portaria nº 08/2025 - 15209172****1.5. Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações (17458066).**1.6. Data da realização do certame:** 13h00min do dia 20/02/2026;**1.7. Ata da sessão pública:** 17810303;**1.8.** Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº (19.008.227779/2025-23)**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

07.492.088/0001-55 - DANIEL CURY DE LACERDA Porte Empresa: ME ou EPP
30.262.545/0001-37 - EGC LOCACAO E TRANSPORTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP
19.121.852/0001-65 - J F G SANTOS SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP
33.978.774/0001-40 - J FERREIRA DE SOUZA NETO TRANSPORTES Porte Empresa: ME ou EPP
05.411.610/0001-00 - JML 3 SOLUCOES E TRANSPORTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP
35.890.513/0001-08 - MEG ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP
24.943.497/0001-40 - PLAYTUR TRANSPORTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP
14.381.215/0001-04 - RESILIENCE LOCACAO E TRANSPORTE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP
26.288.748/0001-25 - VIACAO COSTA CASTRO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa
04.811.937/0001-06 - VIAFORTE MULT SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP

2.2. Classificadas: Todas as empresas foram classificadas para a sessão de lances**2.3. Desclassificadas :** NÃO HOUVE**2.4. Habilitadas:****2.4.1.** J F G SANTOS SERVICOS LTDA**2.5. Inabilitadas:** NÃO HOUVE**2.6. Recursos****2.6.1.** A empresa TRANS GREBOS TURISMO LTDA apresentou recurso (17850534), que foi indeferido conforme decisão do pregoeiro (17894220) e ratificação do DGLC (17894289)

- 2.6.2.** A empresa DANIEL CURY DE LACERDA, apresentou recurso por email, não registrado na plataforma Compras Gov, recurso intempestivo não recebido pelo Agente de Contratação, conforme justificativa constante nos documentos SEI nº 17894944.

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.7.1.** Conforme Relatório de Julgamento (17810303), segue Mapa de Apuração:

Mapa de Apuração Pregão 1 / 2026 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Prestação de serviço de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina - Eli Vive I B. Processo SEI Nº 19.008.227779/2025-23; PAL: 355/2025							
Fornecedor JFG SANTOS SERVIÇOS LTDA Castro - PR							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	30943	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO</u>	R\$ 11.582,9000	24	UN	R\$ 277.989,60
1	2	30943	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO</u>	R\$ 25.653,5600	24	UN	R\$ 615.685,44
1	3	30943	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO</u>	R\$ 23.697,0800	72	UN	R\$ 1.706.189,76
1	4	30944	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL</u>	R\$ 2,5400	22550	UN	R\$ 57.277,00
1	5	30944	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL</u>	R\$ 3,8000	24600	UN	R\$ 93.480,00
1	6	30944	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL</u>	R\$ 2,7200	104550	UN	R\$ 284.376,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)							R\$ 3.034.997,80

- 2.7.2.** Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foi encontrado servidor público municipal no quadro societário da empresa vencedora.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - NÃO HOUE

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 3.950.253,68 (três milhões, novecentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)
- 4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 3.034.997,80 (três milhões, trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
- 4.3. Economia real no certame:** R\$ 915.255,88 (novecentos e quinze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
- 4.4. Percentual de desconto:** 23%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 10 de março de 2026. Ronaldo dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0001/2026**, em especial quanto ao relatório final (doc.17895647), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora JFG SANTOS SERVIÇOS LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 11 de março de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0014/2026 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.012344/2026-67

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção.
- 1.2. Aprovação do Edital:** PARECER Nº 89 / 2026.
- 1.3. Agente de contratação:** Beatriz de Oliveira.

1.4. Portaria 20/2025.**1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações (17651308).****1.6. Data da realização do certame: 10h do dia 10/03/2026;****1.7. Ata da sessão pública: 17892767.****1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº. 19.008.012344/2026-67.****2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
PORTO DE AREIA LONDRINA EIRELI	07.069.548/0001-37	SIM
MASIRONI E CIA LTDA	17.851.366/0001-77	SIM

2.2. Classificadas:

- 2.2.1. PORTO DE AREIA LONDRINA EIRELI;
2.2.2. MASIRONI E CIA LTDA.

2.3. Desclassificadas:

- 2.3.1. Não Houve.

2.4. Habilitadas:

- 2.4.1. PORTO DE AREIA LONDRINA EIRELI;
2.4.2. MASIRONI E CIA LTDA.

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. Não Houve.

2.6. Recursos

- 2.6.1. Não Houve.

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.7.1. Conforme Relatório de Julgamento (17894208), segue Mapa de Apuração:

MASIRONI E CIA LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	38849	AREIA DE RIO LAVADA FINA	AREIA	R\$ 160,9500	295	M3	R\$ 47.480,25
4	1	32764	PEDRA BRITA - 1/2	PEDRA	R\$ 79,2900	3861	TN	R\$ 306.138,69
6	1	32752	PEDRA BRITA GRADUADA	PEDRA	R\$ 72,7100	3853	TN	R\$ 280.151,63
8	1	32750	PEDRA BRITA Nº 1	PEDRA	R\$ 72,3600	2550	TN	R\$ 184.518,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 818.288,57

PORTO DE AREIA LONDRINA EIRELI Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	38849	AREIA DE RIO LAVADA FINA		R\$ 153,0000	887	M3	R\$ 135.711,00
3	1	32764	PEDRA BRITA - 1/2		R\$ 72,0000	11584	TN	R\$ 834.048,00
5	1	32752	PEDRA BRITA GRADUADA		R\$ 66,0000	11562	TN	R\$ 763.092,00
7	1	32750	PEDRA BRITA Nº 1		R\$ 71,0000	7652	TN	R\$ 543.292,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 2.276.143,00

- 2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Proposta	Habilitação	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
PORTO DE AREIA LONDRINA EIRELI	17892068	17892456	17891616	17891616
MASIRONI E CIA LTDA	17892065	17892468	17891616	17891616

- 2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
PORTO DE AREIA LONDRINA EIRELI	17893119 e 17891616

MASIRONI E CIA LTDA

17893119 e 17891616

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não Houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 3.273.918,32 (três milhões, duzentos e setenta e três mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 3.094.431,57 (três milhões, noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).4.3. **Economia real no certame:** R\$ 179.486,75 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).4.4. **Percentual de desconto:** 5,48%**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 10 de março de 2026. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial com Uso de Videoconferência Nº PGV/SMGP-0014/2026, em especial quanto ao Relatório Final (SEI! 17893165), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 11 de março de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0111/2025
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI (19.008.051947/2025-01)****1. DADOS GERAIS**1.1. **Objeto:** Aquisição de intercomunicador para capacete e equipamentos de proteção individual para os servidores que atuarão no serviço de Motolância do SAMU de Londrina.1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo nº 1890/2025;1.3. **Agente de contratação:** Beatriz de Oliveira;1.4. **Portaria nº 0008/2025:** 15144287;1.5. **Publicação do Edital:** Check List Publicações (SEI! 16079746);1.6. **Data da realização do certame:** 13h do dia 05/08/2025;1.7. **Ata da sessão pública:** 17908653;1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** 16409438;1.9. **Homologações Anteriores:** 16410630;1.10. O presente Relatório refere-se aos lotes 01 e 02, em atendimento à solicitação de aproveitamento processual realizado via SEI! 17333634.1.11. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.051947/2025-01.**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

Empresa	CNPJ	ME/EPP
M. TOZZI VESTUARIOS LTDA	19.879.447/0001-00	Sim

2.2. Classificadas:

2.2.1. M. TOZZI VESTUARIOS LTDA;

2.3. Desclassificadas:2.3.1. Conforme Relatórios 17908653;**2.4. Habilitadas:**

2.4.1. M. TOZZI VESTUARIOS LTDA;

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não Houve;

2.6. Recursos

2.6.1. Não Houve;

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº. 17898735:

M. TOZZI VESTUARIOS LTDA Franca - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	27166	Cotoveleira	IMS	R\$ 119,9600	20	PR	R\$ 2.399,20
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 2.399,20

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta	Consulta QSA
M. TOZZI VESTUARIOS LTDA	<u>16266450</u> e <u>17908433</u>	<u>17671162</u>	<u>17649759</u>	<u>16409436</u>

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
M. TOZZI VESTUARIOS LTDA	<u>17899191</u>

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lote 01, conforme SEI! 17908653;

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: Os valores citados referem-se ao lote 02:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 2.897,40 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 2.399,20 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

4.3. Economia real no certame: R\$ 498,20 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos);

4.4. Percentual de desconto: 17,19%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 11 de março de 2026. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP - 0111/2025, em especial quanto ao Relatório Final (SEI! 17896568), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 11 de março de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Devolução de Concessão de Uso à ACESF, sem ônus.

O SR. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica revogado o **Título de Concessão de Uso**, outorgado à pessoa abaixo nominada, com a consequente extinção da concessão, nos termos do **Termo de Renúncia** apresentado perante esta Autarquia, devidamente formalizado, pelo qual o titular renuncia, de forma livre e espontânea, a **100% de todos e quaisquer direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades** que possua ou venha a possuir em relação à referida concessão de uso, referente à sepultura existente no **Cemitério Público Municipal Distrital**, a seguir discriminada:

SEQ.	NOME DO CONCESSIONÁRIO	QUADRA Nº	JAZIGO Nº	TCU Nº
CEMITÉRIO DISTRITAL DE GUARAVERA				
1	MARCELO REDONDO SANTANA	02	458-459	62/1995

As concessões consideram-se extintas a partir da data de publicação deste ato, ficando revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de fevereiro de 2026. Péricles Jose Menezes Deliberador – Superintendente da Acesf

EXTRATO DO TERMO DE RENUNCIA SOBRE CONCESSÃO DE USO DE JAZIGO EM CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Objeto: Renúncia, de livre e espontânea vontade, a todos e quaisquer direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades que possa deter em relação à concessão de uso dos jazigos nºs 458 e 459, da quadra 02, localizados no Cemitério Público Municipal Distrital de Guaravera.
Partes: Concessionário: Marcelo Redondo Santana; Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, representada por seu Superintendente, Péricles José Menezes Deliberador, com acompanhamento da Diretoria Técnica.
Cientes do caráter definitivo, irrevogável e irretratável da presente renúncia, caberá à ACESF proceder à revogação administrativa do **Título de Concessão de Uso nº 62**, emitido em 16/09/1995, relativo aos jazigos supracitados.

Londrina 09 de fevereiro de 2026.

PORTARIA ACESF-PO Nº 46, DE 10 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de funcionamento dos cemitérios e capelas mortuárias administrados pela ACESF.

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso das atribuições

CONSIDERANDO revogação da Lei Municipal nº 11.468/2011, em especial de seu art. 283;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 13.914/2024, que estabelece que os horários de funcionamento de cemitérios, crematórios, capelas e demais espaços relacionados serão definidos em regulamento próprio;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 27.000483/2026-91,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que os cemitérios administrados pela ACESF permanecerão abertos ao público diariamente, no horário das **8h às 18h**.

Art. 2º As capelas mortuárias poderão funcionar **24 (vinte e quatro) horas por dia**, a fim de possibilitar a realização de velórios e demais cerimônias fúnebres.

Art. 3º Situações excepcionais poderão ser disciplinadas por normas complementares expedidas pela ACESF, quando necessário ao adequado funcionamento dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024.

Londrina 10 de março de 2026. Péricles Jose Menezes Deliberador – Superintendente da Acesf

CMTU COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **AMARILDO GAZZOLA BARREIROS** portador(a) do CPF nº ***.916.209 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Brasil Filho, 120, Quadra 4, Lote 8, Parque Res. Vale do Cambezinho - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14506/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 3 (três) dias avisado a PROVIDENCIAR RETIRADA DE SOFÁ, ENTULHOS E RESÍDUOS DIVERSOS NA CALÇADA EM FRENTE AO SEU IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE ANGELA BRAGA DE ARAUJO** portador(a) do CPF nº ***.439.079 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Café Cereja, 775, Quadra 8, Lote 1, Jardim Paraty - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14352/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DA CALÇADA DO IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE DAVID DA SILVA ABBADE** portador(a) do CPF nº ***.509.149 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Zacarias de Goes, 170, Quadra 1, Lote 4, Jardim Paulista - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14573/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS QUINTAIS DO IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPÓLIO DE ENOCH LINO** portador(a) do CPF nº ***.653.649 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua da Ternura, 362, Quadra 4, Lote 5, Cj. Hab. Ruy V. Carnascialli II - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14571/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS

RESIDUOS DO LOTE DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA** portador(a) do CNPJ nº 76.933.969/0001-87 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Washington de Souza Carvalho, 60, Quadra 1, Lote 22, Loteamento Ind. Jose Belinati - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14537/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º, INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **RUBENS VISNADI JUNIOR** portador(a) do CPF nº ***.980.268 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Julia Fernandes Berlucci, S/N, Quadra 2, Lote 15, Loteamento Ind. José Belinati - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14538/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO** portador(a) do CPF nº ***.430.699 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Serra da Jureia, 95, Quadra 71, Lote 6-B, Jardim Bandeirantes - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14553/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a LIMPAR O LOTE E O PASSEIO PUBLICO, CAPINANDO O MATO E RETIRANDO OS RESIDUOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º, INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **CARLOS MIRANDA** portador(a) do CPF nº ***.513.579 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Manoel Carlos Ferraz de Almeida, S/N, Quadra 2, Lote 14-A, Jardim Império do Sol - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14468/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DA CALÇADA COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESIDUOS NELA DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **CARLOS ROBERTO DEFENDE** portador(a) do CPF nº ***.620.609 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Arlindo Matias, 205, Quadra 3, Lote 10, Jardim Maria Celina - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14563/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º, INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE BENEDICTO PINTO** portador(a) do CPF nº ***.620.609 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Arlindo Matias, 205, Quadra 3, Lote 10, Jardim Maria Celina - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14563/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º, INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **JOÃO VENTURA PINTO** portador(a) do CPF nº ***.219.029 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Flor de Abril, 103, Quadra 5, Lote 15, Jardim Sergio Antonio - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14381/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a AVISADO A REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO LOTE COM MATO E RESIDUOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISOS I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE EDUARDO LUIZ DA ROCHA FILHO** portador(a) do CPF nº ***.111.769 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ines Sanches Mendes, 20, Quadra 25, Lote 9, Cj. Hab. Farid Libos - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14263/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (cinco) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DA CALÇADA, COM RETIRADA DE OBJETOS E ENTULHOS DE MADEIRA NELA DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE DAVID BENUTTI** portador(a) do CPF nº ***.524.549 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av. Luis Pasteur, 480, Quadra 3, Lote 18, Gleba Jacutinga - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14543/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - COHAB-LD, PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR).

SELECIONANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins, por seu Diretor Técnico, Vinícius Goretti Tresse e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.

SELECIONADA: Aviv Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.039.831/0001-38, neste ato representada por seu sócio administrador, Felipe Giovanini Rossetto.

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, bem como para a execução de demais serviços técnicos correlatos, necessários à posterior construção de unidades habitacionais (apartamentos) e à plena operacionalização de empreendimentos habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, conforme especificações abaixo estabelecidas:

Lote do edital	Localização	Matrícula
04	Lote SPL – Moradias Cabo Frio	51.818
	Praça 01 – Residencial Marajoara	44.622

DO PREÇO: Considerando que o Município de Londrina é um Centro sub-regional, o valor máximo da unidade habitacional, nos termos da Portaria 489/2025, conforme disposto no Anexo V - Tabela 01, será de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) por unidade, para habitações do tipo apartamento (empreendimentos verticais).

DOS PRAZOS: O prazo para a elaboração, desenvolvimento e aprovação dos projetos das unidades habitacionais, será até 30 de abril de 2026, devendo todas as etapas serem concluídas de forma a possibilitar a aprovação junto à Caixa Econômica Federal – CEF e a subsequente contratação das obras. O referido prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento devidamente justificado pela Construtora e com a expressa anuência da Diretoria da COHAB-LD.

DATA E ASSINATURAS: 05 de março de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente), Vinícius Goretti Tresse (Diretor Técnico) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - COHAB-LD, PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR).

SELECIONANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins, por seu Diretor Técnico, Vinícius Goretti Tresse e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.

SELECIONADA: Bertoldi Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.532.893/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador, Osmar Stuart Bertoldi.

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, bem como para a execução de demais serviços técnicos correlatos, necessários à posterior construção de unidades habitacionais (apartamentos) e à plena operacionalização de empreendimentos habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, conforme especificações abaixo estabelecidas:

Lote do edital	Localização	Matrícula
01	Lote 02/10/11/A-1 - Loteamento Reserva Saltinho	124.123
	SPL - Residencial Vida Nova Londrina	47.469

DO PREÇO: Considerando que o Município de Londrina é um Centro sub-regional, o valor máximo da unidade habitacional, nos termos da Portaria 489/2025, conforme disposto no Anexo V - Tabela 01, será de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) por unidade, para habitações do tipo apartamento (empreendimentos verticais).

DOS PRAZOS: O prazo para a elaboração, desenvolvimento e aprovação dos projetos das unidades habitacionais, será até 30 de abril de 2026, devendo todas as etapas serem concluídas de forma a possibilitar a aprovação junto à Caixa Econômica Federal – CEF e a subsequente contratação das obras. O referido prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento devidamente justificado pela Construtora e com a expressa anuência da Diretoria da COHAB-LD.

DATA E ASSINATURAS: 26 de fevereiro de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente), Vinícius Goretti Tresse (Diretor Técnico) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - COHAB-LD, PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR).

SELECIONANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins, por seu Diretor Técnico, Vinícius Goretti Tresse e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.

SELECIONADA: Bertoldi Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.532.893/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador, Osmar Stuart Bertoldi.

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, bem como para a execução de demais serviços técnicos correlatos, necessários à posterior construção de unidades habitacionais (apartamentos) e à plena operacionalização de empreendimentos habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, conforme especificações abaixo estabelecidas:

Lote do edital	Localização	Matrícula
08	Quadra 31 – Residencial Vista Bela	individualizadas

DO PREÇO: Considerando que o Município de Londrina é um Centro sub-regional, o valor máximo da unidade habitacional, nos termos da Portaria 489/2025, conforme disposto no Anexo V - Tabela 01, será de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) por unidade, para habitações do tipo apartamento (empreendimentos verticais).

DOS PRAZOS: O prazo para a elaboração, desenvolvimento e aprovação dos projetos das unidades habitacionais, será até 30 de abril de 2026, devendo todas as etapas serem concluídas de forma a possibilitar a aprovação junto à Caixa Econômica Federal – CEF e a subsequente contratação das obras. O referido prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento devidamente justificado pela Construtora e com a expressa anuência da Diretoria da COHAB-LD.

DATA E ASSINATURAS: 26 de fevereiro de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente), Vinícius Goretti Tresse (Diretor Técnico) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 093/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2601004400100526301, tendo como Consumidor(a) **DAIANE [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 042.xxx.xxx-71, e Fornecedor **Estevan Felipe Lira de Souza (Larah Decor)**, inscrito no CNPJ sob nº 53.899.996/0001-85, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que realizou a compra de um sofá e duas poltronas com a fornecedora LARAH DECOR, no dia 6/11, entretanto, recebeu os produtos fora do prazo de entrega estipulado, diferentes do pedido e danificados.

A consumidora relata que quando realizou a compra, foi informada de que os produtos seriam entregues a ela em até 30 dias, porém, somente recebeu eles após mais de 40 dias da compra já houvessem passados, no dia 19/12.

A consumidora conta que o sofá veio de acordo com o pedido, entretanto, as poltronas vieram em uma cor a qual a consumidora não havia solicitado, tendo pedido que fossem cinza-claros, e recebendo da cor chumbo.

A consumidora ainda adiciona que uma das poltronas, além de divergente do pedido, veio danificada, apresentando rasgos por debaixo das almofadas, no assento.

A consumidora informa que assim que recebeu e reparou a cor, já entrou em contato com a fornecedora, e no dia seguinte, quando percebeu os rasgos no produto, contatou-a mais uma vez, descrevendo os problemas e solicitando a troca.

A fornecedora respondeu informando a consumidora de que a fábrica fecharia no dia 20/12, e retornaria com suas atividades no dia 05/01/2026 e que assim, até dia 12/01/2026, o problema seria resolvido e novas poltronas seriam entregues.

Porém, esse não foi o caso, quando a data chegou, a consumidora questionou a fornecedora, e foi informada de que a entrega seria realizada na próxima semana. Novamente, quando o prazo chegou ao fim, a consumidora não recebeu seus produtos e agora não recebe retorno da fornecedora. Diante de tais relatos, vem a consumidora a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora realize a troca de ambas as poltronas, por novas que atendam ao pedido original da consumidora e não apresentem nenhum defeito.” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 11 de março de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Executivo em exercício

PROCON – LD

EDITAL nº 094/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2601004400100580301, tendo como Consumidor(a) **ADENIR [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 360.xxx.xxx-91, e Fornecedor **MAICON DOUGLAS DE CARVALHO ROMAO DA SILVA (METALURGICA ORIENTAL)**, inscrito no CNPJ sob nº 53.758.378/0001-15, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, já devidamente qualificado nos autos, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, em 08/12/2025, realizou a compra de um contêiner junto à fornecedora, pelo valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme comprovantes anexos. No ato da contratação, foi informado de que o prazo de entrega do produto seria de 5 (cinco) dias.

Ocorre que, apesar de transcorrido integralmente o prazo acordado e de diversas tentativas de contato com a fornecedora para obter informações sobre a entrega, o consumidor não recebeu o contêiner até a presente data, tampouco obteve solução ou justificativa plausível para o atraso. Tal situação vem lhe causando transtornos, uma vez que o produto era necessário para atender a uma finalidade específica.

Diante dos fatos narrados, o consumidor requer a intermediação deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, a fim de que a fornecedora preste os devidos esclarecimentos e adote as providências necessárias para a efetiva entrega do produto ou a resolução adequada da demanda, nos termos da legislação consumerista vigente.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I. Que a fornecedora preste esclarecimentos claros e detalhados acerca dos fatos narrados;

II. Que a fornecedora proceda com o reembolso do valor pago a título de entrada pela aquisição do produto, no montante de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), devidamente atualizado.” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 11 de março de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Executivo em exercício

PROCON – LD

EDITAL nº 095/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2512004400100094301, tendo como Consumidor(a) **VERA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 050.xxx.xxx-76, e Fornecedor **SUELLEN RAIMUNDA NUNES HACK 02119205094 (SULA'S TOUR AGENTE DE VIAGENS)**, inscrito no CNPJ sob nº 31.532.333/0001-95, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este órgão de proteção e defesa do consumidor para relatar os problemas enfrentados em face da fornecedora Sula's Tour Agente de Viagens.

Informa que já havia viajado anteriormente com a empresa, há aproximadamente dois anos. Em julho de 2025, realizou nova reserva para uma viagem destinada a duas pessoas, efetuando o pagamento de R\$ 500,00. No entanto, em razão de problemas pessoais, não pôde mais realizar a viagem e, por esse motivo, entrou em contato com a fornecedora solicitando o cancelamento e o reembolso do valor pago.

A fornecedora informou que não seria possível realizar o reembolso, mas que poderia manter o valor pago como crédito para utilização futura. Após algum tempo, a consumidora encontrou outra pessoa para realizar a viagem e entrou novamente em contato com a empresa, manifestando interesse em utilizar o crédito no mesmo valor e condições ofertadas anteriormente. Contudo, a fornecedora não concordou e passou a cobrar o valor integral da viagem, sem conceder o desconto inicialmente disponibilizado.

Diante da situação, a consumidora não concordou com a cobrança em valor superior e, considerando a impossibilidade de utilizar o crédito conforme prometido, deseja proceder ao cancelamento definitivo da viagem, solicitando também o reembolso integral do valor pago.

A consumidora requer, portanto, a devida regularização da situação e o reembolso dos valores pagos.

RETORNO 19/02/2026

A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este órgão de proteção e defesa do consumidor para relatar os problemas enfrentados em face da fornecedora Sula's Tour Agente de Viagens.

Informa que já havia viajado anteriormente com a empresa, há aproximadamente dois anos. Em julho de 2025, realizou nova reserva para uma viagem destinada a duas pessoas, efetuando o pagamento de R\$ 500,00. No entanto, em razão de problemas pessoais, não pôde mais realizar a viagem e, por esse motivo, entrou em contato com a fornecedora solicitando o cancelamento e o reembolso do valor pago.

A fornecedora informou que não seria possível realizar o reembolso, mas que poderia manter o valor pago como crédito para utilização futura. Após algum tempo, a consumidora encontrou outra pessoa para realizar a viagem e entrou novamente em contato com a empresa, manifestando interesse em utilizar o crédito no mesmo valor e condições ofertadas anteriormente. Contudo, a fornecedora não concordou e passou a cobrar o valor integral da viagem, sem conceder o desconto inicialmente disponibilizado.

Diante da situação, a consumidora não concordou com a cobrança em valor superior e, considerando a impossibilidade de utilizar o crédito conforme prometido, deseja proceder ao cancelamento definitivo da viagem, solicitando também o reembolso integral do valor pago.

A consumidora requer, portanto, a devida regularização da situação e o reembolso dos valores pagos.

A fornecedora não havia recebido a carta, a consumidora entrou em contato para fornecer endereço atualizado e aguarda a resposta da fornecedora. Pedido:

Ao exposto, requer-se:

I - Que a fornecedora realize o reembolso integral do valor de R\$ 500,00 pago no momento da reserva;

II - Que sejam esclarecidas, de forma formal e documentada, as razões pelas quais o crédito concedido não pôde ser utilizado nas mesmas condições originalmente ofertadas;

III - Que seja apresentado o contrato ou política de cancelamento aplicável, caso exista, com indicação clara de cláusulas que justifiquem a negativa de reembolso;

IV - Que a empresa providencie solução adequada e imediata para a demanda, observando os direitos da consumidora previstos na legislação de proteção ao consumidor.

DO RETORNO: 19/02/2026

I - Que a fornecedora realize o reembolso integral do valor de R\$ 500,00 pago no momento da reserva;

II - Que sejam esclarecidas, de forma formal e documentada, as razões pelas quais o crédito concedido não pôde ser utilizado nas mesmas condições originalmente ofertadas;

III - Que seja apresentado o contrato ou política de cancelamento aplicável, caso exista, com indicação clara de cláusulas que justifiquem a negativa de reembolso;

IV - Que a empresa providencie solução adequada e imediata para a demanda, observando os direitos da consumidora previstos na legislação de proteção ao consumidor." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 11 de março de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Executivo em exercício

PROCON – LD

EDITAL nº 096/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2602004400100398301, tendo como Consumidor(a) **David [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 069.xxx.xxx-39, e Fornecedor **DIVINE BOURBON LTDA (DIVINE BOURBON)**, inscrito no CNPJ sob nº 53.477.302/0001-11, pelos fatos a seguir relatados:

"O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que realizou a compra de um produto com a fornecedora DIVINE BOURBON, entretanto, não o recebeu.

O consumidor relata que no dia 13/11/2025 realizou a compra de uma camiseta com a fornecedora, por meio de seu site. O consumidor mostra que a compra foi realizada mediante uma transferência PIX de valor R\$ 113,79. E no dia 17/11, recebeu por e-mail que seu pedido estava em processo de entrar para despacho com prazo de no máximo 12 dias.

O consumidor aguardou o período que foi informado e durante ele recebeu notificações o informando de que o pedido estava pronto, conferido, embalado, com data de coleta agendada e com problemas na coleta, respectivamente nas datas 22/11, 23/11, 24/11, 25/11 e 26/11. Com isso aguardou por mais um tempo e foi informado de que seu pedido, supostamente havia sido coletado e sairia para entrega.

Porém, o consumidor deixou de ser atualizado sobre a situação do seu pedido e não havia recebido código de rastreamento, como prometido, assim entrou em contato com a fornecedora no dia 16/12, buscando por esclarecimentos. Sendo ignorado até mais duas tentativas de contato, a última tendo como fim o encerramento da relação de consumo contratada, enviada no dia 12/01/2026.

A fornecedora respondeu o consumidor dois dias após a última mensagem enviada, esclarecendo a situação e informando que o pedido seria enviado no dia 06/02/2026, prazo que o consumidor negou em aceitar, porém, mais uma vez foi deixado sem resposta.

Vale ressaltar que atualmente, no dia 19/02/2026, o consumidor não recebeu o produto ainda e deixou de ser atualizado pela fornecedora.

Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora realize o estorno do valor pago pelo consumidor. (R\$ 113,79)

DADOS PARA REEMBOLSO

CHAVE PIX: [omissis] e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 11 de março de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Executivo em exercício

PROCON – LD

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 005/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 005/2026**, objeto: **Contratação de seguro de responsabilidade civil para administradores (Directors & Officers - D&O)**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 10 de março de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 007/2026 - CMAS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a indicação de conselheiros para participarem da Comissão de Educação Permanente do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o estabelecido na Lei nº 12.435/2011 e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH SUAS) de 2006, que consolidou os principais eixos para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS;
- o estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 04/2013, que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP SUAS);
- a Comissão de Educação Permanente no SUAS da política municipal de assistência social de Londrina;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar Conselheiros para participarem da Comissão de Educação Permanente no SUAS da política municipal de assistência social de Londrina:

Conselheiro	Representação
Lygia Mariane Bordonal	Sociedade Civil -Titular
Juraci Raitz Mendes	Sociedade Civil -Suplente

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2026. Lygia Mariane Bordonal, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 008/2026– CMAS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do deputado Luiz Carlos Hauly, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços do SUAS,
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação dos recursos destinados por meio de emenda parlamentar supramencionada para estruturar a rede de serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem contrapartida do Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2026. Lygia Mariane Bordonal, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 009/2026– CMAS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria da deputada Lenir de Assis, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços do SUAS,
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação dos recursos destinados por meio de emenda parlamentar supramencionada para estruturar a rede de serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem contrapartida do Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2026. Lygia Mariane Bordonal, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 010/2026– CMAS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Senador Sérgio Fernando Moro, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços do SUAS,
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação dos recursos destinados por meio de emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem contrapartida do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2026. Lygia Mariane Bordonal, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 011/2026– CMAS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria da deputada Ana Carolina Dartora, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços do SUAS,
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação dos recursos destinados por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem contrapartida do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2026. Lygia Mariane Bordonal, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMDCA, 12 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de março de 2026 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOA ESPERANÇA**, mantido pela **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DOS SAGRADOS CORAÇÕES** inscrita no CNPJ nº 78.974.235/0001-71, com sede na Rua Luiz Anelli, 234, Jardim Franciscato, nesta municipalidade, na modalidade Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº **018/002**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **12 de março de 2026** com vigência até **12 de setembro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2026. Priscila Possidente Monteiro Brazão, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br